DECRETO Nº 519, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.007.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito,** fica nomeado o Sr. ANTÔNIO CARDOSO FILHO (Diretor de Divisão), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

a) Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos:

- Presidente – MARCELO MARTINELLI CERVEZÃO;
- Suplente – FÁBIO CERVEZÃO.

b) Representantes da Sociedade Civil:

- Titular – SERGIO FERRAS DE MARINS;
- Suplente – VALTER ROBIRA.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- Titular – ANDRÉA ALESSANDRA ARMÔA BARBONALHA;
- Suplente REINALDO DONIZETTI XAVIER DE SOUZA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 299, de 17 de outubro de 2.006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 05 de novembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 05 de novembro de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva